

ATO Nº 08/2024-CGMP/PI

Altera os Atos CGMP/PI nºs 03, 05 e 06/2024 e estabelece, no âmbito do Ministério Público do Piauí, a Escala de audiências de custódia das Centrais de Inquéritos - Regional de Parnaíba-PI, Regional de Picos-PI e Regional II – Polo Teresina/Interior do ano de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais previstas no art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e art. 25, *caput* da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2024, que dispõe sobre a distribuição processual a ser realizada pelas Centrais de Inquérito Regionais e Audiências de Custódia, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Anexos dos Atos CGMP-PI nºs 03, 05 e 06/2024, de 04 de julho de 2024, 16 de setembro de 2024 e 24 de setembro de 2024, respectivamente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a Escala de audiências de custódia das Centrais de Inquéritos Regionais de Parnaíba, Picos e Teresina/Interior - Regional II (ANEXO ÚNICO) para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

MPPI



CGMP

Corregedoria Geral
do Ministério Público

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 31 de outubro de 2024

FERNANDO MELO FERRO GOMES

Corregedor-Geral do Ministério Público